

**PORTARIA STJ/GDG N. 740 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Atualiza os valores das diárias nacionais e internacionais no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso da atribuição conferida no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo STJ n. 007535/2015,

**CONSIDERANDO** a Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023, que fixa o subsídio de ministro do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 3º e no art. 10 da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os valores das diárias nacionais e internacionais, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, passam a ser os fixados no anexo desta portaria.

Art. 2º A indenização de despesa de deslocamento passa a ser de R\$ 610,88 (seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 673 de 27 de setembro de 2021](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

# Superior Tribunal de Justiça

## ANEXO

(art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 740 de 15 de setembro de 2023)

<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>DIÁRIA NACIONAL (Valor em R\$)*</b>	<b>DIÁRIA INTERNACIONAL (Valor em US\$)**</b>
Ministro	R\$ 1.388,36	US\$ 727,00
Juiz Auxiliar/Magistrado Instrutor	R\$ 1.318,95	US\$ 691,00
Analista Judiciário/Cargo em Comissão	R\$ 763,60	US\$ 400,00
Técnico Judiciário/Função de Confiança	R\$ 624,76	US\$ 327,00

\* Considerando a Lei n. 14.520, de 9 de janeiro de 2023.

\*\* Mantidos os valores fixados na Portaria STJ/GDG n. 673/2023 e na Resolução STF n. 804/2023.